

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de informações acerca da
Manutenção dos Equipamentos da Clínica
Odontológica do bairro Pascoal Ramos.

Senhor(a) Presidente

Visando a obtenção de esclarecimentos sobre a manutenção dos equipamentos da Clínica Odontológica do bairro Pascoal Ramos, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 161 e 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- A solicitação de manutenção registrada na CI n. 14/CSB/COPR/CAP/SMS/2025, datada de 29 de janeiro de 2025, foi oficialmente recebida pela Secretaria Adjunta de Atenção Primária? Em caso afirmativo, qual foi o encaminhamento dado?
- Existe previsão de realização da manutenção solicitada para as cadeiras odontológicas, bombas a vácuo e o compressor da Clínica Odontológica do bairro Pascoal Ramos? Se sim, qual o cronograma previsto?
- Qual o atual estado de funcionamento dos equipamentos odontológicos mencionados? Há registro técnico de inspeção, laudo ou parecer sobre a necessidade de manutenção ou substituição?
- A ausência de manutenção comprometeu ou interrompeu os atendimentos odontológicos na unidade? Em caso afirmativo, quais medidas paliativas foram adotadas para garantir o atendimento à população?

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui atribuição precípua do Poder Legislativo. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Deste modo, sob pleno exercício da função fiscalizadora, as informações solicitadas são indispensáveis para que a vereadora esclareça dúvidas e monitore o atendimento público. Além disso,



Considerando a essencialidade dos serviços odontológicos prestados à população e a comunicação formal enviada em 29 de janeiro de 2025 (CI n. 14/CSB/COPR/CAP/SMS/2025), sem qualquer resposta até o presente momento, torna-se imperioso esclarecer a situação da manutenção dos equipamentos.

A ausência de tais manutenções impacta diretamente a oferta de serviços básicos de saúde bucal, violando o direito da comunidade à saúde e à continuidade do atendimento. Assim, vez que é dever do Poder Legislativo fiscalizar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à comunidade, garantindo o acesso regular e eficiente às especialidades médicas ofertadas pela rede municipal, as informações ora requeridas serão fundamentais para subsidiar o acompanhamento legislativo e propor eventuais medidas corretivas junto ao Poder Executivo.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de abril de 2025.

Paula Calil - PL

Vereador(a)

